



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 046/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR
LIMITE Nº 008/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares smartphone para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, pela necessidade de garantir a comunicação eficiente e ágil entre os órgãos responsáveis pelo atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e para o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos serviços públicos. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	R\$2.574,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3010 Páginas 141 Ano: XIII

Data: 25/04/2024

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A91CD2AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA
APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares smartphone para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, pela necessidade de garantir a comunicação eficiente e ágil entre os órgãos responsáveis pelo atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e para o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos serviços públicos. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	R\$2.574,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FC3603B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra travamento dos muros de contenção, placas de aproximação e juntas de dilatação do viaduto na interseção da prc-272 com avenida João XIII do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
D. GONÇALVES CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA	R\$244.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF994275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em lava car/rapido/jato para a prestação de serviço de lavagem e limpeza de veículos leves, pesados e maquinários, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA	R\$83.950,00
SILVA & POLLI LTDA	R\$98.139,35

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:420DFDFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato, Estética, Música, Fanfarra, Culinária, Informática e Costura, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO	R\$9.594,00
53.370.492 GABRIEL CIOLIN FASOLO	R\$9.549,96
50.509.913 SILAS JOSE DO NASCIMENTO	R\$19.194,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.